



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 623/2024

DADOS GERAIS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para manutenção das Secretarias do Município de Porto Vera Cruz – RS, conforme especificados no Anexo I deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 13/05/2024 às 8hs e 59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/05/2024 às 9hs.

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:

Pregão Online Banrisul -> <https://pregaobanrisul.com.br>

COORDENAÇÃO DO PROCESSO:

Pregoeira: Marlise Marci Grützmann.

E-mail principal:

licitacao@portoveracruz.rs.gov.br

Fone: (55) 2120-9200

E-mail secundário:

editais@portoveracruz.rs.gov.br

Endereço: Avenida Humaitá, 672, centro, Porto Vera Cruz/RS, CEP: 98985-000

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBSERVAÇÃO: Esta licitação será exclusiva para MPE para todos os itens. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, I da Lei complementar 123/2006.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

Município de Porto Vera Cruz-RS

Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração,
Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social
e Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito.

Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2024

Tipo de julgamento: menor preço por item

Exclusivo: microempresas e empresas de pequeno porte

Modo de disputa: aberto

Processo nº 623/2024.

Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços para aquisição de **Produtos de Higiene e Limpeza** para manutenção das Secretarias do Município de Porto Vera Cruz – RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços Unitários para fornecimento de **Produtos de Higiene e Limpeza** para manutenção das Secretarias do Município de Porto Vera Cruz – RS, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 2.706 de 30 de janeiro de 2024.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **<https://pregaobanrisul.com.br>** no dia **13 de maio de 2024**, às **09hs**, podendo as propostas serem enviadas até às **08:59hs**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para o fornecimento de **Produtos de Higiene e Limpeza** para manutenção das Secretarias do Município de Porto Vera Cruz – RS, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):

A entrega dos produtos deverá ser feita diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Vera Cruz - RS, em horário de expediente, devendo comunicar-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

previamente com o fiscal da Ata de Registro de Preços, para que esse acompanhe a entrega.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico **<https://pregaobanrisul.com.br>**.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

3.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo **de 02 horas**.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do **Anexo II – Modelo de Proposta Comercial**, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

de lances.

4.5. Os preços serão básicos para a data de recebimento das propostas e abrangerão o que for necessário para o fornecimento completo e satisfatório dos produtos correspondentes, desclassificando-se a oferta que estabelecer condição;

4.6. A validade dos Produtos de Higiêne e Limpeza que serão entregues deverão ser de no mínimo 05 (cinco) meses a contar da data do recebimento dos produtos, este item será rigorosamente controlado;

4.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer pretexto.

4.8. Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até 02 (duas) horas ou superior, conforme solicitação do pregoeiro:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- b)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>
- f) Certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
www.cnj.ius.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- g) Certidão do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP. (www.portaldatransparencia.gov.br/)

5.3. DECLARAÇÕES:

- a) Para fins de aplicação da Lei complementar 123/2006 nesta licitação, as MPE (MEI, ME e EPP), as cooperativas, farão jus aos mesmos benefícios sendo, portanto, denominadas genericamente de MPE ou de Entidades Beneficiadas. As MPE que desejarem usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar **declaração assinada pelo contador**, sob as penas da lei, na condição de MPE.
- b) Declaração de que não foi declarada inidônea e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Declaração que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

5.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento.

6. VEDAÇÕES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;
- f)** Empresa suspensa de contratar com o Município de Porto Vera Cruz – RS;
- g)** Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- h)** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- i)** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- j)** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- k)** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14º da Lei nº 14.133/2021;
- l)** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- m)** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

6.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **1% (um por cento)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.9. O valor da proposta será reajustado pelo(s) índice(s) IPCA/IBGE com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública **durará 10 (minutos) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances **será de 02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c)** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOUVER);
- d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de propostas, o licitante melhor classificado enviará a documentação de habilitação no prazo **de 02 (duas) horas** ou superior, conforme solicitação do pregoeiro.

a) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

b) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

c) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.

12.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo **de cinco dias** úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

16.1. O termo inicial de vigência será o de sua assinatura e o final ocorrerá após 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA:

17.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.

17.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

17.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 13 deste edital.

18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

18.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

18.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

18.3. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

18.4. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

19. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

19.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

19.2. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

19.3. O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

19.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

20.1. A entrega dos produtos deverá ser feita em até **30 (trinta) dias após o recebimento da autorização de fornecimento**, diretamente na Unidade Básica de Saúde, conforme cronograma de solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal da Ata de Registro de Preços, para que esse acompanhe a entrega.

20.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

20.3. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

20.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

21. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

21.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

21.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

21.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da fatura conferida e assinada com a confirmação do recebimento correspondente aos itens fornecidos.

21.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

21.5. A despesa correrá nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal Da Saúde:

Projeto: 2091- Manutenção De Prédio Público ASPS

Despesa: 339030 00 00 000 - Material de Consumo

Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito:

Projeto: 2145-Conservar e Manter Prédios Públicos

Despesa: 339030 00 00 000 - Material de Consumo

Secretaria Municipal de Administração:

Projeto: 2019-Conservar e Manter Prédios Públicos

Despesa: 339030 00 00 000 - Material de Consumo

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Projeto: 2117-SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Despesa: 339030 00 00 000 - Material de Consumo

Projeto: 2123-FEAS Fundo Estadual de Assistência Social

Despesa: 339030 00 00 000 - Material de Consumo

Secretaria Municipal de Educação:

Projeto: 2060-Apoio e Manutenção das Atividades da SMEC

Despesa: 339030 00 00 000 - Material de Consumo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

Projeto: 2066-Manter e Equipar Prédios do Ensino Fundamental

Despesa: 339030 00 00 000 - Material de Consumo

Projeto: 2070-Manter e Equipar Prédio da Educação Infantil

Despesa: 339030 00 00 000 - Material de Consumo

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar a ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 22.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

22.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 22.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

22.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 22.2 do presente Edital.

22.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.6 A aplicação das sanções previstas no item 22.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.7 Na aplicação da sanção prevista no item 22.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 22.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

22.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

22.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

22.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade; cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- d) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

22.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 22.1 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

23. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

23.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do **sistema Pregão Online Banrisul**.

23.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas por meio do **sistema Pregão Online Banrisul**.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

24.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

24.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

24.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25. DO FORO

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Cristo-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Vera Cruz, RS, 23 de abril de 2024.

José Andrade de Matos
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 623/2024

Município de Porto Vera Cruz-RS

Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração,
Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência
Social e Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito.

Registro de Preços unitários para fornecimento de **Produtos de Higiene e Limpeza** para manutenção das Secretarias do Município de Porto Vera Cruz – RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente processo consiste na aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para manutenção das Secretarias do Município de Porto Vera Cruz – RS.

Item	Descrição	Unid.	Minima	Maxima	Vlr. Unit	Total R\$
1	Água sanitária Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2% a 2,5% ppm. Frasco com tampa tipo rosca. Deverá apresentar data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 06 meses no ato da entrega. O produto deverá possuir rotulagem contendo dados técnicos do produto, precauções, indicações, fabricante, químico responsável e registro na Anvisa. Embalagem de no mínimo 2 litros.	L	94	648	6,32	4.095,36
2	Água sanitária sem cloro: Frasco com tampa tipo rosca. Deverá apresentar data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 06 meses no ato da entrega. O produto deverá possuir rotulagem contendo dados técnicos do produto, precauções, indicações, fabricante, químico responsável e registro na Anvisa. Embalagem de no mínimo 2 litros.	L	122	400	12,06	4.824,00
3	Álcool 70% INPM: Produto destinado a limpeza de superfícies em geral. Aspecto: líquido límpido; cor: incolor; odor: característico para esse tipo de função. Embalagem de no mínimo 1 litro.	L	119	454	10,14	4.603,56
4	Amaciante de Roupas : Amaciante concentrado com composição - Sal De Amônio Quaternário De Dimetildietanol Mono/Di Alquiloil Éster, Atenuador De	UN	46	198	11,95	2.366,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	Espuma, Dispersante, Espessante, Conservante, Fragrância, Corante e Água. De frasco no mínimo 1,5litros. Liberado da Anvisa					
5	Avental de napa, longo, branco, impermeável: Branco, impermeável, sem bolsos, com amarração, medindo aproximadamente 120 cm altura x 70 cm largura.	UN	5	15	13,78	206,70
6	Balde plástico 10 litros: Com alça, Fabricado em polipropileno, produto resistente, atóxico, material não reciclado. Capacidade mínima: 10 litros.	UN	7	28	21,05	589,40
7	Balde plástico 15 litros: Com alça, fabricado em polipropileno, produto resistente, atóxico, material não reciclado. Capacidade mínima: 15 litros.	UN	11	36	9,14	329,04
8	Cabo extensor para vassoura: Cabo com comprimento ajustável de aproximadamente 90 cm a 2 metros, com rosca universal. Composição: Alumínio.	UN	4	13	25,50	331,50
9	Copo descartável 180 ml c/100 unidades: Descartável, resistente, fabricado em poliestireno conforme ABNT NBR-14865, atóxico, translúcido. Capacidade: 180 mL. Embalagem com 100 unidades.	PAC	140	900	7,60	6.840,00
10	Desinfetante: Desinfetante com composição: Linear benzeno de sulfonato de sódio, laurel éter sulfato de sódio, conservantes, tensoativo, corretor de pH, sequestrante, opacificante, espessante, fragrância e veículo, contem aniônicos biodegradáveis. De no mínimo 500ml. Liberado da anvisa. De fragancia sortidas.Desinfetante líquido:	UN	235	838	5,86	4.910,68
11	Desodorizador de ambientes: Tipo neutralizador de odores, aerossol, rotulagem contendo identificação do produto, prazo de validade, registro ou notificação na Anvisa. Frasco de no mínimo 360 mL/250,5 G.	UN	46	158	16,12	2.546,96
12	Detergente: Detergente concentrado com composição - Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, coco amido propil betaína, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, Contém tensoativo biodegradável. Embalagem no mínimo 500ml. Liberado da Anvisa	UN	182	644	4,63	2.981,72
13	Detergente para lavagem mecânica de louças em máquina: em pó, granulado. Deverá ser um detergente alcalino forte e	UN	2	12	53,10	637,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	clorado, formulado à base de hidróxido de sódio, tensoativo e sequestrante, para lavagem de louças e utensílios em máquinas automáticas, com alto poder de limpeza e remoção de manchas. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, validade, modo de utilização, precauções de uso, telefone para emergência/contato, identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ), resolução na ANVISA/MS e o nº da autorização de funcionamento da empresa fabricante. Embalagem plástica, com dosador, de no mínimo 1 KG.					
14	Escada em alumínio, 7 degraus: Dobrável, com travas, 7 degraus, fabricada com chapas de alumínio de acordo com a portaria do INMETRO N° 219/2021, pés antiderrapantes, com capacidade para 120 KG, medindo aproximadamente 2m altura x 50cm largura x 1m comprimento.	UN	2	4	217,36	869,44
15	Escova para vaso sanitário: Dimensões aproximadas: 38 x 14 x 14 cm. Com cerdas em formato circular e suporte em sistema “abre e fecha” para armazenagem da escova. Cabo em polipropileno e cerdas sintéticas. Cor: branca.	UN	16	55	8,25	453,75
16	Esfregão giratório (MOP): MOP com rodinhas - kit de limpeza - industrial contendo: 1 refil para limpeza geral, esfregão com microfibra, 1 refil para pó, 1 refil para limpeza pesada, centrífuga cabo tubo inox com garra plástica, flexível, extensível de 100 a 160 cm, com balde capacidade de 16 litros - sendo 8 litros de uso. Medidas mínimas do balde: altura 24 cm, largura 28 cm, comprimento 46 cm. Altura do cabo: 1,60 m.	UN	4	14	136,96	1.917,44
17	Esfregão giratório (MOP) limpa vidros: MOP limpa vidros, janelas e sacadas, com cabo extensível de 100 a 160 cm, base 180º permite alcançar lugares de difícil acesso, a microfibra esfrega, limpa e dá brilho, refil lavável em máquina de lavar, o rodinho emborrachado remove o excesso e seca.	UN	4	8	46,57	372,56
18	Esponja lã de aço: esponja em aço carbono, acondicionada em pacote com peso líquido mínimo de 52 g, contendo 8 (oito) unidades no mínimo.	PAC	26	150	3,71	556,50
19	Esponja p/ louça dupla face: esponja de limpeza, dupla face, um dos lados em fibra sintética abrasiva na cor verde, outro lado	UN	37	380	1,91	725,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	em espuma de poliuretano na cor amarela, medidas mínimas 10 x 7 x 2 cm.					
20	Espuma limpa vidros: produto em forma de espuma limpadora/aerossol que remove sujeiras de diversas superfícies, tais como vitrines, janelas, espelhos, para-brisas, acrílicos, cristais entre outros. Dispensa enxague, unidade com volume mínimo de 400 ml.	UN	43	175	19,26	3.370,50
21	Extensão elétrica mínimo 20M padrão novo: extensão elétrica corrente máxima 20 amperes - 250v Bivolt, cabo PP 2x2,50mm. Extensão flexível, fácil de enrolar, transportar e armazenar. Dupla camada de isolamento. Um plug macho e no mínimo três tomadas (3 plugs fêmeas), padrão das tomadas: Nbr-14136 (2P + T) – 3 pinos. Cabo com no mínimo 15 metros.	UN	4	9	156,17	1.405,53
22	Extensão elétrica 5M padrão novo: extensão elétrica corrente máxima 20 amperes - Bivolt. Extensão flexível, fácil de enrolar, transportar e armazenar. Dupla camada de isolamento. Um plug macho e no mínimo três tomadas (3 plugs fêmeas), padrão das tomadas: Nbr-14136 (2P + T) – 3 pinos. Cabo com 5 metros.	UN	5	16	61,62	985,92
23	Frasco pulverizador, com gatilho, 500mL: Frasco pulverizador com frasco transparente, borrifador com válvula que tenha regulagem para fechar, que impede que saia o líquido ao apertar, e para abrir, que ativa o modo borrifador. Ter espaço para identificação no rótulo do conteúdo do frasco, frasco com graduação de quantidade. Frascos com volume de 500 ml.	UN	29	70	9,98	698,60
24	Gel adesivo sanitário com no mínimo 6 aplicações com aplicador: Gel adesivo para vaso sanitário com no mínimo 6 aplicações, com aplicador, nas fragrâncias de lavanda e citros.	UN	57	225	13,76	3.096,00
25	Gel adesivo sanitário com no mínimo 6 aplicações REFIL: Gel adesivo para vaso sanitário, refil com no mínimo 6 aplicações nas fragrâncias de lavanda e citros.	UN	55	230	11,73	2.697,90
26	Inseticida spray 400 ML: inseticida aerossol multi inseticida de ação rápida. À base de água. Mata diversos tipos de insetos: mosquitos, pernilongos, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Frasco de no mínimo de 400 ml.	UN	19	70	17,27	1.208,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

27	Limpa vidro 500 ml: Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, frasco com no mínimo com 500 ml.	UN	40	170	20,62	3.505,40
28	Limpador de uso geral: Limpador de uso geral, frasco com no mínimo 500 ml, fragrâncias dos frascos azuis e rosa:	UN	27	260	7,41	1.926,60
29	Secante abrillantador para lavagem mecânica de louças: Em sua fórmula deverá conter álcoois graxos alcoxilados, solubilizante, conservante, corante, tamponante e água. A embalagem deverá ser plástica de no mínimo 250 mL, resistente e a tampa apresentar lacre, sem vazamentos. O produto deverá obedecer, rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT e apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato, validade e identificação da empresa; produto notificado na ANVISA/MS com nº da autorização de funcionamento da empresa fabricante.	UN	2	12	28,96	347,52
30	Lixeira: Lixeira Com Pedal, retangular, 20 Litros fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). Sendo 22 de cor Branca e 38 na cor preta.	UN	23	60	29,48	1.768,80
31	Lixeira : Lixeira Com Pedal 50 Litros, retangular, fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). De capacidade de 50 litros sendo 15 unidades de cor branca e 13 unidades de cor preta.	UN	11	28	90,30	2.528,40
32	Luva nitrílica, descartável: luva nitrílica descartável, não estéril, fabricada em borracha sintética, azul, cano curto, isento de látex, ambidestra, sem pó, texturizada, tamanho médio, caixa com 100 unidades. Obrigatório conter na embalagem os dados de identificação, procedência, número do lote, validade mínima de 12 meses no ato da entrega, certificado de avaliação do ministério do trabalho e número do registro na ANVISA.	CX	16	118	13,33	1.572,94
33	Luvas de latex, sem forro, natural, tamanho M: luvas de látex natural, embalagem com 01 par, com certificado de avaliação do ministério do trabalho, cor amarela, aveludada internamente e frisos antiderrapante externos, anatômicas, uso geral. obrigatório conter externamente na	UN	10	26	12,17	316,42



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	embalagem os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no MS. Tamanho Médio.					
34	Luvas de látex, sem forro, natural, tamanho P: luvas de látex natural, embalagem com 01 par, com certificado de avaliação do ministério do trabalho, cor amarela, aveludada internamente e frisos antiderrapante externos, anatômicas, uso geral. obrigatório conter externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no MS. Tamanho Pequeno.	UN	19	45	12,17	547,65
35	Mangueira de jardim: mangueira com 50 metros lisa pvc, flexível, reforçada 7/16 com bico ponteira esguicho de água.	UN	4	8	160,73	1.285,84
36	Pano de copa, branco: Pano de copa, branco com bainha 50x75cm, de excelente qualidade, 100% algodão, possui bainha nas laterais com costura reforçada. Com grande poder de absorção.	UN	25	145	5,41	784,45
37	Pano multiuso. Antibacteriano, destacável, composto por 50% viscose e 50% poliéster, medindo 20x40 cm, gramatura 35g/m². Rolo com no mínimo 600 panos.	UN	7	18	10,04	180,72
38	Pano de microfibra: 100% poliéster, 40x60cm, embainhado em overlock.	UN	37	110	5,76	633,60
39	Pano de prato atalhado: pano de prato atalhado, de cores diversas, 100% algodão, medindo no mínimo 45x48cm.	UN	32	80	5,76	460,80
40	Pano para chão: Pano de lã 80x90 cm, para limpeza de piso, mega pano.	UN	30	120	9,24	1.108,80
41	Papel higiênico: papel higiênico absorvente de primeira qualidade, cor branca, não reciclado, picotado, sem perfume, folha dupla, toque de seda, macio, textura acolchoada, dermatologicamente testado, rolo com 30 metros e cada pacote com 12 rolos.	PAC	295	810	19,74	15.989,40
42	Papel toalha: papel toalha folha dupla pacote com 2 rolos com 60 folhas cada, medindo cada toalha 19cmx22cm, macio, com boa absorção, branco, não reciclado.	PAC	165	520	4,99	2.594,80
43	Papel toalha interfoliado: papel toalha interfoliado, folhas de no mínimo 20x20cm, papel não reciclado, folha simples, cor branca, inodoro pacote com 1.000 folhas 28g.	PAC	90	520	15,10	7.852,00
44	Rastelo plástico p/ grama: Rastelo com corpo em polipropileno, com aproximadamente 30 dentes, com cabo de	UN	2	15	33,98	509,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	madeira com aproximadamente 1200mm; dimensões aproximadas 1726 x 783 x 105mm					
45	Rodo de borracha: Rodo com lâminas em borracha reforçada e dupla, macia, fixada na parte inferior, medindo aproximadamente 40cm, cabo com revestimento em plástico medindo aproximadamente 1,40 metros, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base do rodo e com gancho na outra extremidade para pendurar.	UN	24	93	16,17	1.503,81
46	Sabão em barra: Fórmula glicerínada, sem perfume e elaborada com ingredientes naturais. Testado dermatologicamente e 100% biodegradável. Alta durabilidade, capacidade de limpeza, remoção de manchas e poder desengordurante. Pacotes com 5 unidades de 200g cada.	PAC	10	40	15,75	630,00
47	Sabão em Pó : Sabão em Pó com a composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, de no mínimo 2,8Kg. Liberado pela Anvisa.	KG	115	410	29,25	11.992,50
48	Sabão em pó, sem perfume: Sabão em pó desenvolvido especialmente para limpeza de restaurantes, bares, lanchonetes, padarias, entre outros serviços de alimentação cujos ambientes contam com restrição de odores ou lidam com manipulação de alimentos e, por essa razão, não podem utilizar produtos com fragrância em suas dependências, de acordo com as normas estipuladas pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Fórmula sem fosfato, super concentrada e hipoalergênica.	KG	5	50	19,63	981,50
49	Sabonete líquido: Sabonete líquido para as mãos, galão de 5 litros. Antisséptico, neutro, biodegradável, cremoso, degermante, que reduz até 98% a flora bacteriana da pele. Suas propriedades cosméticas protegem e hidratam as mãos, possibilitando lavagens repetidas sem causar indesejáveis ressecamentos. Com registro na ANVISA. Nas fragrâncias: erva doce e flores de algodão.	L	14	102	13,39	1.365,78
50	Saco para lixo 100 litros: Saco de lixo reforçado medindo aproximadamente 75x105 cm. Capacidade de 100 litros, na cor preta, opaco (não transparente), confeccionado em polietileno virgem (não	PAC	670	1610	7,96	12.815,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	reciclado) com densidade suficiente para suportar até 20kg, em conformidade com as normas técnicas ABNT/NBR 9190, pacotes com 5 unidades no mínimo.					
51	Saco para lixo 15 litros: sacos de lixo com capacidade de 15 litros, na cor preta, opaco (não transparente), confeccionado em polietileno virgem (não reciclado), grosso, reforçado. Embalagem com no mínimo 10 unidades. Aplicação: uso doméstico. Deverá estar em conformidade com a norma ABNT/NBR 9191:2002.	PAC	65	210	5,21	1.094,10
52	Saco para lixo 30 litros: sacos de lixo com capacidade de 30 litros, na cor preta, opaco (não transparente), grosso, reforçado, confeccionado em polietileno virgem (não reciclado). Embalagem com no mínimo 10 unidades. Deverá estar em conformidade com a norma ABNT/NBR 9191.	PAC	325	870	4,96	4.315,20
53	Saco para lixo 50 litros: sacos de lixo com capacidade de 50 litros, na cor preta, opaco (não transparente), grosso, reforçado, confeccionado em polietileno virgem (não reciclado). Embalagem com no mínimo 10 unidades. Deverá estar em conformidade com a norma ABNT/NBR 9191.	PAC	165	620	4,96	3.075,20
54	Sapólio Líquido: Sapólio líquido de composição: princípio ativo, Tensoativo Aniônico (Ácido Láurico), Tensoativo Não-Iônico (álcool Graxo Etoxilado), Abrasivo, Coadjuvantes, Atenuador de espuma, 1,2-Benzotiazolin-3-Ona, Fragrância e água. De no mínimo 500ml, liberado e inspecionado pela anvisa.	UN	57	200	9,80	1.960,00
55	Suporte para prateleiras tipo mão francesa, 30cm incluindo buchas e parafusos: Suporte para prateleiras tipo mão francesa medindo 20 x 30cm, em aço forjado e temperado, em L 90°, com largura de no mínimo largura 20mm e espessura de no mínimo 3mm, orifícios com recesso para embutir a cabeça dos parafusos, soldas por arco elétrico contínuo e pintura eletrostática.	UN	7	20	28,63	572,60
56	Toalha de rosto colorida: Toalha de rosto felpuda de alta absorção, com tecnologia que não forma “bolinhas” e gramatura de no mínimo 290g/m². Tamanho aproximado de 55x70cm. 100% algodão. Cores diversas.	UN	15	60	12,08	724,80
57	Torneira elétrica de parede 220v: Torneira elétrica de parede para cozinha, 1/4 de volta, 220v, 5.500W, bica móvel, arejador articulável e um sistema eletrônico de	UN	6	13	151,71	1.972,23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	temperatura que permite alterar a temperatura de forma gradual, dispensa o desligamento da torneira para a troca da temperatura, além de leds que possibilitam visualizar a temperatura da água pela cor, deixando as atividades domésticas mais confortáveis. Sistema eletrônico 100% de domínio de aquecimento, começando do mínimo ao máximo, gradualmente, proporcionando conforto e segurança, led indicativo de temperatura, jato aerado.					
58	Vassoura de palha: Vassoura com cerdas de palha (confeccionada com sorgo), cabo em madeira, comprimento aproximado das cerdas de 60 cm e tamanho mínimo do cabo de 120 cm.	UN	22	74	38,01	2.812,74
59	Vassoura plástica: Vassoura com base plástica, dimensão mínima de 27 cm x 5 cm, com cerdas de nylon medindo 9 cm, com quantidade mínima de 100 tufos. O cabo deverá ser revestido de plástico com comprimento mínimo de 120 cm.	UN	33	92	10,81	994,52
60	Embalagem para congelar e conservar alimentos: Saco para embalar alimentos, capacidade de 8 litros, transparente, destacável, inodoro e atóxico, pacote com 100 unidades, tamanho aproximado dos sacos de 35cmx45cm, picotado, composto de 80% polietileno de alta densidade e 20% polietileno de baixa densidade. Deve conter externamente no pacote dados do produto e fabricante.	RL	4	14	12,51	175,14
61	Shampoo automotivo - shampoo automotivo, embalagem de 05 litros, sendo a composição de ácido sulfônico, lauriu éter sulfato de sódio, estabilizante, espessante, conservante, agente de controle de ph, corante, fragrância, coadjuvante e veículo, com agente de polimento. Conteúdo dos frascos, mínimo 20 litros.	GAL	22	55	57,00	3.135,00
62	Desengraxante Solupan automotivo: Desengraxante (lavagem de veículos), desengraxante concentrado para lavagem de veículos, aspecto físico líquido, (referência SOLUPAN), concentração 1/40, bombona 20 litros. Composição butildiglicol, acetato de butildiglicol, solubili-, características adicionais solúveis em água, aplicação limpeza de metais ferrosos e não ferrosos. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de,	GAL	2	15	177,86	2.667,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	no mínimo, 75% do prazo da validade. Deve ter notificação na ANVISA.					
63	Metacil automotivo: Metasil – Detergente de uso pesado, concentração 1/40, produto biodegradável. Produto fortemente ácido. Composição: ácido clorídrico, ácido dodecil benzeno sulfônico e ácido fluorídrico. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de, no mínimo, 75% do prazo da validade. Deve ter notificação na ANVISA. De no mínimo 20 litros.	GAL	6	23	111,17	2.556,91
64	Vassoura Lava Ônibus: Vassoura com 30cm, com cabo de 2 metros.	UN	1	5	47,58	237,90
65	Desentupidor de vaso sanitário: Desentupidor de borracha com cabo de madeira. Dimensões aproximadas: 65 x 10 cm. Garantia: 3 meses. com cabo de madeira	UN	3	12	18,73	224,76
66	Lenços Umedecidos RN : Lenços Umedecidos RN, hipoalergênicos, isentos de fragrâncias, suave e resistente. Dermatologicamente testado, formula sem álcool. Pacote com 48 unidades.	PAC	27	80	12,78	1.022,40
67	Toalha de rosto BRANCA: Toalha de rosto felpuda de alta absorção, com tecnologia que não forma “bolinhas” e gramatura de no mínimo 290g/m². Tamanho aproximado de 55x70cm. 100% algodão. De cor BRANCA	UN	35	75	14,76	1.107,00
68	Flanela de Pano: Flanela de pano limpeza profunda 40x60cm. Material de Algodão.	UN	35	70	9,84	688,80
69	Álcool em Gel Antisséptico : Álcool em Gel Antisséptico Automatico REFIL de 1000ml.	UN	8	15	6,96	104,40
70	Toalha de mão em rolo: Folha simples de 170mx20cm. De cor BRANCA.	UN	100	200	29,06	5.812,00
71	Papel interfolhados higienico: Papel higienico interfolhado de 21,3cmx10cm folha dupla pct com 250 folhas, toque de seda com posição 100% celulose virgem. Produto não perecível. Tecnologia Derma care.	PAC	150	300	45,22	13.566,00
72	Desengordurante multiuso: Desengordurante poder maximo multiuso de composição Amina Óxida, tensoativo não ionico, solvente, alcalizantes, sequestrante, agente de controle de PH, fragrância, conservante e agua. Produto saneamente notificado pela Anvisa. De no minimo 500ml de essência sortida.	UN	50	100	4,03	403,00
73	Escova de mão: Escova de mão de plastico de 9,5L x 4,5W x 2,5H centímetros. Formato	UN	5	10	4,06	40,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	que facilita manuseio. Produto com cor sortida: Tiffany ou cereja.					
74	Escova multiuso: Escova multiuso - Dimensões do produto 14,5L x 8,2W x 6H centímetros. Material Plástico, com cerdas duras sintéticas para limpeza pesada, com alça para facilitar o manuseio.	UN	5	10	1,96	19,60
75	Bloco de Espuma : Bloco de espuma Multiuso de 13cmx20cmx6cm para lavagem automotiva.	UN	15	30	6,29	188,70
76	Escova lava carro: escova de lavar carro, ferramenta limpeza esfregão com cabo longo de 102cm/40.16in , espanador esponja microfibra flexível, ideal para lavar detalhes carros caminhões, SUVs, RV, reboque.	UN	3	5	150,79	753,95
77	Escova de Lavar carro: Escova com espuma para reter shampoo. Para lavar veículos, ônibus, para-brisas, vitrines, tanques, containers, etc, de cerdas rígidas.	UN	3	5	156,00	780,00
78	Sacola Plástica: Sacola plastica 38cmx48cm caixa com 1000unidades, de cor branca.	CX	4	8	87,81	702,48
79	Sacola Plástica: Sacola plastica 28cmx38cm caixa com 1000unidades, de cor branca.	CX	8	15	33,09	496,35
80	Shampoo infantil: Shampoo infantil de composição - Aqua, Cocamidopropyl Betaine, Decyl Glucoside, Sodium Cocoyl Isethionate, PEG-80 Sorbitan Laurate, PEG-150 Distearate, Glycerin, Citric Acid, Sodium Benzoate, Sodium Methyl Cocoyl Taurate, Parfum, Disodium EDTA, Polyquaternium-10. De 400ml, liberado e inspecionado pela anvisa.	UN	15	30	12,96	388,80
81	Sabonete líquido infantil: Sabonete líquido infantil de composição - Sodium Tallowate*, Sodium Palm Kernelate*, Aqua*, Glycerin*, Parfum (Alpha-Isomethyl Ionone, Benzyl Cinnamate, Cinnamyl Alcohol, Citronellol, Coumarin, Geraniol, Hydroxycitronellal), Titanium Dioxide*, Tetrasodium EDTA, Etidronic Acid. De 400ml, liberado e inspecionado pela Anvisa.	UN	15	30	10,68	320,40
82	Fralda RN: Fralda RN de composição - Celulose, Polímero Superabsorvente, Polietileno, Polipropileno, Poliéster, Adesivos, Elásticos, Fragrância, Petrolato, Álcool Estearílico e Extrato de Aloe Barbadensis. De aste flexível. Pacote com 20unidades.	PAC	15	30	64,37	1.931,10
83	Escada: Escada baqueta de Alumínio de 3 degraus. Suporta até 120 Kg, dobrável. Produzida com estrutura em tubo e chapas	UN	1	2	128,24	256,48



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	de alumínio em conjunto com peças plásticas de polipropileno, materiais de altíssima resistência que garantem segurança e estabilidade ao utilizá-la. De tamanho 90.4 x 38.2 x 12.8 centímetros.					
84	Escada de Alumínio: 10 metros dobrável, com travas, fabricado com chapas de alumínio de acordo com a portaria do INMETRO nº 219/2021, pés antiderrapantes, com capacidade para no mínimo 150 Kg.	UN	1	1	1.276,05	1.276,05
85	Touca descartável sanfonada, elástica, ajustável, para proteção capilar em ambientes de cozinha, pacote com 10 unidades	PAC	2	10	7,50	75,00
86	Embalagem para congelar e conservar alimentos: Saco para embalar alimentos, capacidade de 5 kg, transparente, destacável, inodoro e atóxico, pacote com 100 unidades, picotado.	PAC	1	5	11,80	59,00
87	Embalagem para congelar e conservar alimentos: Saco para embalar alimentos, capacidade de 3 kg, transparente, destacável, inodoro e atóxico, pacote com 100 unidades, picotado.	PAC	1	5	9,60	48,00
					TOTAL	183.383,20

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Este processo está fundamentado na necessidade de adquirir Produtos de Higiene e Limpeza para a manutenção das Secretarias do Município de Porto Vera Cruz – RS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresas para o fornecimento produtos de higiene e limpeza para as Secretarias do Município de Porto Vera Cruz – RS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os Produtos de Higiene e Limpeza têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, sistema de registro de preços com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos produtos de higiene e limpeza pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; c. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica; d. Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:** a. comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto; b. prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei; c. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; d. prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; e. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União; f. Certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; g. Certidão do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento.

Caso a empresa classificada como vencedora não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, ou ainda, apresente algum documento fora do prazo de validade, será desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento.

Neste caso, será convocada a empresa seguinte na ordem de classificação, para fornecer o objeto licitado, observadas as mesmas condições propostas pela vencedora desclassificada, ou será revogada a licitação, a critério da Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

DO FORNECIMENTO: A empresa contratada deverá fornecer os produtos de higiene e limpeza em até 30(trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, A contratada deve estar ciente de que os custos estimados em cada solicitação deverá compreender os deslocamentos para entrega dos medicamentos junto a Secretaria de Saúde do Município de Porto Vera Cruz. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome do: MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ CNPJ nº 91.105.452/0001-93 Avenida Humaitá, nº 672.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até quinze (15) dias após a entrega, mediante a apresentação da nota fiscal correspondente aos itens entregues, conferida e assinada por Fiscal de contrato e Gestor da pasta. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações: a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato; b) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato; d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame; e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; f) não celebrar a ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato; i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato; j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. **DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES. Do Município:** a) Fiscalizar o objeto recebido e consequentemente liberar as Notas Fiscais atestadas; b) Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto ora contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi entregue; c) Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos. d) Reservar-se o direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação; e) Aplicar à vencedora penalidades, quando for o caso; f) Prestar à vencedora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho; g) Notificar, por escrito, à vencedora da aplicação de qualquer sanção. **Da Empresa Vencedora:** a) Manifestar o recebimento da ordem de início; b) Fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados na proposta; c) Executar as entregas de acordo com as cláusulas contratuais; d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE; f) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato. Em caso de aplicação das penalidades caberá recurso no prazo de 03 dias úteis, contados da intimação. O recurso ou o pedido de reconsideração relativo as penalidades acima dispostas serão dirigidas a Autoridade Superior a qual decidirá o recurso no prazo de 10 dias úteis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os produtos de higiene e limpeza deverão ser fornecidos conforme a demanda das Secretarias Municipais, em até 30 dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2680/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Porto Vera Cruz, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 dias após o recebimento dos produtos mediante apresentação da nota fiscal conferida e assinada pelo fiscal de contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão em sua forma eletrônica no sistema de registro de preços conforme Lei Federal 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 183.383,20 (cento e oitenta e três mil trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2679/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto Vera Cruz, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Secretaria Municipal Da Saúde:

Projeto: 2091- Manutenção De Prédio Público ASPS

Despesa: 339030 00 00 000 - Material de Consumo

Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito:

Projeto: 2145-Conservar e Manter Prédios Públicos

Despesa: 339030 00 00 000 - Material de Consumo

Secretaria Municipal de Administração:

Projeto: 2019-Conservar e Manter Prédios Públicos

Despesa: 339030 00 00 000 - Material de Consumo

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Projeto: 2117-SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Despesa: 339030 00 00 000 - Material de Consumo

Projeto: 2123-FEAS Fundo Estadual de Assistência Social

Despesa: 339030 00 00 000 - Material de Consumo

Secretaria Municipal de Educação:

Projeto: 2060-Apoio e Manutenção das Atividades da SMEC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

Despesa: 339030 00 00 000 - Material de Consumo

Projeto: 2066-Manter e Equipar Prédios do Ensino Fundamental

Despesa: 339030 00 00 000 - Material de Consumo

Projeto: 2070-Manter e Equipar Prédio da Educação Infantil

Despesa: 339030 00 00 000 - Material de Consumo

Porto Vera Cruz-RS, em 23 de abril de 2024.

Giancarlos Tizian
Secretário de Administração

Jairo Luis Taminski
Secretário de Obras Viação e trânsito

Inês Huttel de Lima
Secretária de Educação e Cultura

Carmen Elisete Biedler Petrazzini
Secretária de Assistência Social Interina

Gláucia Milani Carmona
Secretária de Saúde

Flavio Jacó Seimetz
Secretario de Agricultura e Meio Ambiente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Porto Vera
Cruz -RS A/C Sra. Pregoeira

Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:		CEP:	
Telefone:	E-mail:		
Banco:	Agência:	Conta:	
Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato			
Nome:	RG:	CPF:	
Cargo/Função:			
Endereço:			

A empresa interessada na participação no **Pregão Eletrônico nº 10/2024**, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

OBJETO: O objeto do presente processo consiste na aquisição de Produtos de Higiêne e Limpeza para manutenção das Secretarias do Município de Porto Vera Cruz – RS, conforme as descrições a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Minima	Maxima	Vlr. Unit	Total
1	Água sanitária Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2% a 2,5% ppm. Frasco com tampa tipo rosca. Deverá apresentar data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 06 meses no ato da entrega. O produto deverá possuir rotulagem contendo dados técnicos do produto, precauções, indicações, fabricante, químico responsável e registro na Anvisa. Embalagem de no mínimo 2 litros.	L		94	648		
2	Água sanitária sem cloro: Frasco com tampa tipo rosca. Deverá apresentar data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 06 meses no ato da entrega. O produto deverá possuir rotulagem contendo dados técnicos do produto, precauções, indicações, fabricante, químico responsável e registro na Anvisa. Embalagem de no mínimo 2 litros.	L		122	400		
3	Álcool 70% INPM: Produto destinado a limpeza de superfícies em geral. Aspecto: líquido límpido; cor: incolor; odor: característico para	L		119	454		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	esse tipo de função. Embalagem de no mínimo 1 litro.					
4	Amaciante de Roupas : Amaciante concentrado com composição - Sal De Amônio Quaternário De Dimetildietanol Mono/Di Alquiloil Éster, Atenuador De Espuma, Dispersante, Espessante, Conservante, Fragrância, Corante e Água. De frasco no mínimo 1,5litros. Liberado da Anvisa	UN		46	198	
5	Avental de napa, longo, branco, impermeável: Branco, impermeável, sem bolsos, com amarração, medindo aproximadamente 120 cm altura x 70 cm largura.	UN		5	15	
6	Balde plástico 10 litros: Com alça, Fabricado em polipropileno, produto resistente, atóxico, material não reciclado. Capacidade mínima: 10 litros.	UN		7	28	
7	Balde plástico 15 litros: Com alça, fabricado em polipropileno, produto resistente, atóxico, material não reciclado. Capacidade mínima: 15 litros.	UN		11	36	
8	Cabo extensor para vassoura: Cabo com comprimento ajustável de aproximadamente 90 cm a 2 metros, com rosca universal. Composição: Alumínio.	UN		4	13	
9	Copo descartável 180 ml c/100 unidades: Descartável, resistente, fabricado em poliestireno conforme ABNT NBR-14865, atóxico, translúcido. Capacidade: 180 mL. Embalagem com 100 unidades.	PAC		140	900	
10	Desinfetante: Desinfetante com composição: Linear benzeno de sulfonato de sódio, laurel éter sulfato de sódio, conservantes, tensoativo, corretor de pH, sequestrante, opacificante, espessante, fragrância e veículo, contém aniônicos biodegradáveis. De no mínimo 500ml. Liberado da anvisa. De fragrancia sortidas.Desinfetante líquido:	UN		235	838	
11	Desodorizador de ambientes: Tipo neutralizador de odores, aerossol, rotulagem contendo identificação do produto, prazo de validade, registro ou notificação na Anvisa. Frasco de no mínimo 360 mL/250,5 G.	UN		46	158	
12	Detergente: Detergente concentrado com composição - Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, coco amido propil betaína, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, Contém tensoativo biodegradável. Embalagem no mínimo 500ml. Liberado da Anvisa	UN		182	644	
13	Detergente para lavagem mecânica de louças em máquina: em pó, granulado. Deverá ser um detergente alcalino forte e clorado, formulado à	UN		2	12	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	base de hidróxido de sódio, tensoativo e sequestrante, para lavagem de louças e utensílios em máquinas automáticas, com alto poder de limpeza e remoção de manchas. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, validade, modo de utilização, precauções de uso, telefone para emergência/contato, identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ), resolução na ANVISA/MS e o nº da autorização de funcionamento da empresa fabricante. Embalagem plástica, com dosador, de no mínimo 1 KG.					
14	Escada em alumínio, 7 degraus: Dobrável, com travas, 7 degraus, fabricada com chapas de alumínio de acordo com a portaria do INMETRO N° 219/2021, pés antiderrapantes, com capacidade para 120 KG, medindo aproximadamente 2m altura x 50cm largura x 1m comprimento.	UN		2	4	
15	Escova para vaso sanitário: Dimensões aproximadas: 38 x 14 x 14 cm. Com cerdas em formato circular e suporte em sistema “abre e fecha” para armazenagem da escova. Cabo em polipropileno e cerdas sintéticas. Cor: branca.	UN		16	55	
16	Esfregão giratório (MOP): MOP com rodinhas - kit de limpeza - industrial contendo: 1 refil para limpeza geral, esfregão com microfibra, 1 refil para pó, 1 refil para limpeza pesada, centrifuga cabo tubo inox com garra plástica, flexível, extensível de 100 a 160 cm, com balde capacidade de 16 litros - sendo 8 litros de uso. Medidas mínimas do balde: altura 24 cm, largura 28 cm, comprimento 46 cm. Altura do cabo: 1,60 m.	UN		4	14	
17	Esfregão giratório (MOP) limpa vidros: MOP limpa vidros, janelas e sacadas, com cabo extensível de 100 a 160 cm, base 180º permite alcançar lugares de difícil acesso, a microfibra esfrega, limpa e dá brilho, refil lavável em máquina de lavar, o rodinho emborrachado remove o excesso e seca.	UN		4	8	
18	Esponja lã de aço: esponja em aço carbono, acondicionada em pacote com peso líquido mínimo de 52 g, contendo 8 (oito) unidades no mínimo.	PAC		26	150	
19	Esponja p/ louça dupla face: esponja de limpeza, dupla face, um dos lados em fibra sintética abrasiva na cor verde, outro lado em espuma de poliuretano na cor amarela, medidas mínimas 10 x 7 x 2 cm.	UN		37	380	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

20	Espuma limpa vidros: produto em forma de espuma limpadora/aerossol que remove sujeiras de diversas superfícies, tais como vitrines, janelas, espelhos, para-brisas, acrílicos, cristais entre outros. Dispensa enxague, unidade com volume mínimo de 400 ml.	UN		43	175		
21	Extensão elétrica mínimo 20M padrão novo: extensão elétrica corrente máxima 20 amperes - 250v Bivolt, cabo PP 2x2,50mm. Extensão flexível, fácil de enrolar, transportar e armazenar. Dupla camada de isolamento. Um plug macho e no mínimo três tomadas (3 plugs fêmeas), padrão das tomadas: Nbr-14136 (2P + T) – 3 pinos. Cabo com no mínimo 15 metros.	UN		4	9		
22	Extensão elétrica 5M padrão novo: extensão elétrica corrente máxima 20 amperes - Bivolt. Extensão flexível, fácil de enrolar, transportar e armazenar. Dupla camada de isolamento. Um plug macho e no mínimo três tomadas (3 plugs fêmeas), padrão das tomadas: Nbr-14136 (2P + T) – 3 pinos. Cabo com 5 metros.	UN		5	16		
23	Frasco pulverizador, com gatilho, 500mL: Frasco pulverizador com frasco transparente, borrifador com válvula que tenha regulagem para fechar, que impede que saia o líquido ao apertar, e para abrir, que ativa o modo borrifador. Ter espaço para identificação no rótulo do conteúdo do frasco, frasco com graduação de quantidade. Frascos com volume de 500 ml.	UN		29	70		
24	Gel adesivo sanitário com no mínimo 6 aplicações com aplicador: Gel adesivo para vaso sanitário com no mínimo 6 aplicações, com aplicador, nas fragrâncias de lavanda e citros.	UN		57	225		
25	Gel adesivo sanitário com no mínimo 6 aplicações REFIL: Gel adesivo para vaso sanitário, refil com no mínimo 6 aplicações nas fragrâncias de lavanda e citros.	UN		55	230		
26	Inseticida spray 400 ML: inseticida aerossol multi inseticida de ação rápida. À base de água. Mata diversos tipos de insetos: mosquitos, pernilongos, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Frasco de no mínimo de 400 ml.	UN		19	70		
27	Limpa vidro 500 ml: Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, frasco com no mínimo com 500 ml.	UN		40	170		
28	Limpador de uso geral: Limpador de uso geral, frasco com no mínimo 500 ml, fragrâncias dos frascos azuis e rosa:	UN		27	260		
29	Secante abrillantador para lavagem mecânica de louças: Em sua fórmula deverá conter álcoois graxos alcoilados, solubilizante, conservante, corante, tamponante e água. A embalagem	UN		2	12		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	deverá ser plástica de no mínimo 250 mL, resistente e a tampa apresentar lacre, sem vazamentos. O produto deverá obedecer, rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT e apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato, validade e identificação da empresa; produto notificado na ANVISA/MS com nº da autorização de funcionamento da empresa fabricante.					
30	Lixeira: Lixeira Com Pedal, retangular, 20 Litros fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). Sendo 22 de cor Branca e 38 na cor preta.	UN		23	60	
31	Lixeira : Lixeira Com Pedal 50 Litros, retangular, fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). De capacidade de 50 litros sendo 15 unidades de cor branca e 13 unidades de cor preta.	UN		11	28	
32	Luva nitrílica, descartável: luva nitrílica descartável, não estéril, fabricada em borracha sintética, azul, cano curto, isento de látex, ambidestra, sem pó, texturizada, tamanho médio, caixa com 100 unidades. Obrigatório conter na embalagem os dados de identificação, procedência, número do lote, validade mínima de 12 meses no ato da entrega, certificado de avaliação do ministério do trabalho e número do registro na ANVISA.	CX		16	118	
33	Luvas de latex, sem forro, natural, tamanho M: luvas de látex natural, embalagem com 01 par, com certificado de avaliação do ministério do trabalho, cor amarela, aveludada internamente e frisos antiderrapante externos, anatômicas, uso geral. obrigatório conter externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no MS. Tamanho Médio.	UN		10	26	
34	Luvas de látex, sem forro, natural, tamanho P: luvas de látex natural, embalagem com 01 par, com certificado de avaliação do ministério do trabalho, cor amarela, aveludada internamente e frisos antiderrapante externos, anatômicas, uso geral. obrigatório conter externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no MS. Tamanho Pequeno.	UN		19	45	
35	Mangueira de jardim: mangueira com 50 metros lisa pvc, flexível, reforçada 7/16 com bico ponteira esguicho de água.	UN		4	8	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

36	Pano de copa, branco: Pano de copa, branco com bainha 50x75cm, de excelente qualidade, 100% algodão, possui bainha nas laterais com costura reforçada. Com grande poder de absorção.	UN		25	145		
37	Pano multiuso. Antibacteriano, destacável, composto por 50% viscose e 50% poliéster, medindo 20x40 cm, gramatura 35g/m². Rolo com no mínimo 600 panos.	UN		7	18		
38	Pano de microfibra: 100% poliéster, 40x60cm, embainhado em overlock.	UN		37	110		
39	Pano de prato atalhado: pano de prato atalhado, de cores diversas, 100% algodão, medindo no mínimo 45x48cm.	UN		32	80		
40	Pano para chão: Pano de lã 80x90 cm, para limpeza de piso, mega pano.	UN		30	120		
41	Papel higiênico: papel higiênico absorvente de primeira qualidade, cor branca, não reciclado, picotado, sem perfume, folha dupla, toque de seda, macio, textura acolchoada, dermatologicamente testado, rolo com 30 metros e cada pacote com 12 rolos.	PAC		295	810		
42	Papel toalha: papel toalha folha dupla pacote com 2 rolos com 60 folhas cada, medindo cada toalha 19cmx22cm, macio, com boa absorção, branco, não reciclado.	PAC		165	520		
43	Papel toalha interfoliado: papel toalha interfoliado, folhas de no mínimo 20x20cm, papel não reciclado, folha simples, cor branca, inodoro pacote com 1.000 folhas 28g.	PAC		90	520		
44	Rastelo plástico p/ grama: Rastelo com corpo em polipropileno, com aproximadamente 30 dentes, com cabo de madeira com aproximadamente 1200mm; dimensões aproximadas 1726 x 783 x 105mm	UN		2	15		
45	Rodo de borracha: Rodo com lâminas em borracha reforçada e dupla, macia, fixada na parte inferior, medindo aproximadamente 40cm, cabo com revestimento em plástico medindo aproximadamente 1,40 metros, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base do rodo e com gancho na outra extremidade para pendurar.	UN		24	93		
46	Sabão em barra: Fórmula glicerizada, sem perfume e elaborada com ingredientes naturais. Testado dermatologicamente e 100% biodegradável. Alta durabilidade, capacidade de limpeza, remoção de manchas e poder desengordurante. Pacotes com 5 unidades de 200g cada.	PAC		10	40		
47	Sabão em Pó : Sabão em Pó com a composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas,	KG		115	410		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, de no mínimo 2,8Kg. Liberado pela anvisa.					
48	Sabão em pó, sem perfume: Sabão em pó desenvolvido especialmente para limpeza de restaurantes, bares, lanchonetes, padarias, entre outros serviços de alimentação cujos ambientes contam com restrição de odores ou lidam com manipulação de alimentos e, por essa razão, não podem utilizar produtos com fragrância em suas dependências, de acordo com as normas estipuladas pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Fórmula sem fosfato, super concentrada e hipoalergênica.	KG		5	50	
49	Sabonete líquido: Sabonete líquido para as mãos, galão de 5 litros. Antisséptico, neutro, biodegradável, cremoso, degermante, que reduz até 98% a flora bacteriana da pele. Suas propriedades cosméticas protegem e hidratam as mãos, possibilitando lavagens repetidas sem causar indesejáveis ressecamentos. Com registro na ANVISA. Nas fragrâncias: erva doce e flores de algodão.	L		14	102	
50	Saco para lixo 100 litros: Saco de lixo reforçado medindo aproximadamente 75x105 cm. Capacidade de 100 litros, na cor preta, opaco (não transparente), confeccionado em polietileno virgem (não reciclado) com densidade suficiente para suportar até 20kg, em conformidade com as normas técnicas ABNT/NBR 9190, pacotes com 5 unidades no mínimo.	PAC		670	1610	
51	Saco para lixo 15 litros: sacos de lixo com capacidade de 15 litros, na cor preta, opaco (não transparente), confeccionado em polietileno virgem (não reciclado), grosso, reforçado. Embalagem com no mínimo 10 unidades. Aplicação: uso doméstico. Deverá estar em conformidade com a norma ABNT/NBR 9191:2002.	PAC		65	210	
52	Saco para lixo 30 litros: sacos de lixo com capacidade de 30 litros, na cor preta, opaco (não transparente), grosso, reforçado, confeccionado em polietileno virgem (não reciclado). Embalagem com no mínimo 10 unidades. Deverá estar em conformidade com a norma ABNT/NBR 9191.	PAC		325	870	
53	Saco para lixo 50 litros: sacos de lixo com capacidade de 50 litros, na cor preta, opaco (não transparente), grosso, reforçado, confeccionado em polietileno virgem (não reciclado). Embalagem com no mínimo 10 unidades. Deverá estar em conformidade com a norma ABNT/NBR 9191.	PAC		165	620	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

54	Sapólio Líquido: Sapólio líquido de composição: princípio ativo, Tensoativo Aniônico (Ácido Láurico), Tensoativo Não-Iônico (álcool Graxo Etoxilado), Abrasivo, Coadjuvantes, Atenuador de espuma, 1,2-Benzotiazolin-3-Ona, Fragrância e água. De no mínimo 500ml, liberado e inspecionado pela anvisa.	UN		57	200		
55	Suporte para prateleiras tipo mão francesa, 30cm incluindo buchas e parafusos: Suporte para prateleiras tipo mão francesa medindo 20 x 30cm, em aço forjado e temperado, em L 90°, com largura de no mínimo largura 20mm e espessura de no mínimo 3mm, orifícios com recesso para embutir a cabeça dos parafusos, soldas por arco elétrico contínuo e pintura eletrostática.	UN		7	20		
56	Toalha de rosto colorida: Toalha de rosto felpuda de alta absorção, com tecnologia que não forma “bolinhas” e gramatura de no mínimo 290g/m². Tamanho aproximado de 55x70cm. 100% algodão. Cores diversas.	UN		15	60		
57	Torneira elétrica de parede 220v: Torneira elétrica de parede para cozinha, 1/4 de volta, 220v, 5.500W, bica móvel, arejador articulável e um sistema eletrônico de temperatura que permite alterar a temperatura de forma gradual, dispensa o desligamento da torneira para a troca da temperatura, além de leds que possibilitam visualizar a temperatura da água pela cor, deixando as atividades domésticas mais confortáveis. Sistema eletrônico 100% de domínio de aquecimento, começando do mínimo ao máximo, gradualmente, proporcionando conforto e segurança, led indicativo de temperatura, jato aerado.	UN		6	13		
58	Vassoura de palha: Vassoura com cerdas de palha (confeccionada com sorgo), cabo em madeira, comprimento aproximado das cerdas de 60 cm e tamanho mínimo do cabo de 120 cm.	UN		22	74		
59	Vassoura plástica: Vassoura com base plástica, dimensão mínima de 27 cm x 5 cm, com cerdas de nylon medindo 9 cm, com quantidade mínima de 100 tufos. O cabo deverá ser revestido de plástico com comprimento mínimo de 120 cm.	UN		33	92		
60	Embalagem para congelar e conservar alimentos: Saco para embalar alimentos, capacidade de 8 litros, transparente, destacável, inodoro e atóxico, pacote com 100 unidades, tamanho aproximado dos sacos de 35cmx45cm, picotado, composto de 80% polietileno de alta densidade e 20% polietileno de baixa densidade. Deve conter externamente no pacote dados do produto e fabricante.	RL		4	14		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

61	Shampoo automotivo - shampoo automotivo , embalagem de 05 litros, sendo a composição de ácido sulfônico, lauriu éter sulfato de sódio, estabilizante, espessante, conservante, agente de controle de ph, corante, fragrância, coadjuvante e veículo, com agente de polimento. Conteúdo dos frascos, mínimo 20 litros.	GAL		22	55		
62	Desengraxante Solupan automotivo: Desengraxante (lavagem de veículos), desengraxante concentrado para lavagem de veículos, aspecto físico líquido, (referência SOLUPAN), concentração 1/40, bombona 20 litros. Composição butildiglicol, acetato de butildiglicol, solubili-, características adicionais solúveis em água, aplicação limpeza de metais ferrosos e não ferrosos. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de, no mínimo, 75% do prazo da validade. Deve ter notificação na ANVISA.	GAL		2	15		
63	Metacil automotivo: Metasil – Detergente de uso pesado, concentração 1/40, produto biodegradável. Produto fortemente ácido. Composição: ácido clorídrico, ácido dodecil benzeno sulfônico e ácido fluorídrico. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de, no mínimo, 75% do prazo da validade. Deve ter notificação na ANVISA. De no minimo 20 litros.	GAL		6	23		
64	Vassoura Lava Ônibus: Vassoura com 30cm, com cabo de 2 metros.	UN		1	5		
65	Desentupidor de vaso sanitário: Desentupidor de borracha com cabo de madeira. Dimensões aproximadas: 65 x 10 cm. Garantia: 3 meses. com cabo de madeira	UN		3	12		
66	Lenços Umedecidos RN : Lenços Umedecidos RN, hipoalergênicos, isentos de fragrâncias, suave e resistente. Dermatologicamente testado, formula sem alcool. Pacote com 48 unidades.	PAC		27	80		
67	Toalha de rosto BRANCA: Toalha de rosto felpuda de alta absorção, com tecnologia que não forma “bolinhas” e gramatura de no mínimo 290g/m². Tamanho aproximado de 55x70cm. 100% algodão. De cor BRANCA	UN		35	75		
68	Flanela de Pano: Flanela de pano limpeza profunda 40x60cm. Material de Algodão.	UN		35	70		
69	Álcool em Gel Antisséptico : Álcool em Gel Antisséptico Automatico REFIL de 1000ml.	UN		8	15		
70	Toalha de mão em rolo: Folha simples de 170mx20cm. De cor BRANCA.	UN		100	200		
71	Papel interfolhados higienico: Papel higienico interfolhado de 21,3cmx10cm folha dupla pct com 250 folhas, toque de seda com posição	PAC		150	300		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	100% celulose virgem. Produto não perecível. Tecnologia Derma care.					
72	Desengordurante multiuso: Desengordurante poder maximo multiuso de composição Amina Óxida, tensoativo não ionico, solvente, alcalizantes, sequestrante, agente de controle de PH, fragrância, conservante e agua. Produto saneamente notificado pela Anvisa. De no minimo 500ml de essência sortida.	UN		50	100	
73	Escova de mão: Escova de mão de plastico de 9,5L x 4,5W x 2,5H centímetros. Formato que facilita manuseio. Produto com cor sortida: Tiffany ou cereja.	UN		5	10	
74	Escova multiuso: Escova multiuso - Dimensões do produto 14,5L x 8,2W x 6H centímetros. Material Plástico, com cerdas duras sintéticas para limpeza pesada, com alça para facilitar o manuseio.	UN		5	10	
75	Bloco de Espuma : Bloco de espuma Multiuso de 13cmx20xmx6xm para lavagem automotiva.	UN		15	30	
76	Escova lava carro: escova de lavar carro, ferramenta limpeza esfregão com cabo longo de 102cm/40.16in , espanador esponja microfibra flexível, ideal para lavar detalhes carros caminhões, SUVs, RV, reboque.	UN		3	5	
77	Escova de Lavar carro: Escova com espuma para reter shampoo. Para lavar veículos, ônibus, para-brisas, vitrines, tanques, containers, etc, de cerdas rígidas.	UN		3	5	
78	Sacola Plastica: Sacola plastica 38cmx48cm caixa com 1000unidades, de cor branca.	CX		4	8	
79	Sacola Plastica: Sacola plastica 28cmx38cm caixa com 1000unidades, de cor branca.	CX		8	15	
80	Shampoo infantil: Shampoo infantil de composição - Aqua, Cocamidopropyl Betaine, Decyl Glucoside, Sodium Cocoyl Isethionate, PEG-80 Sorbitan Laurate, PEG-150 Distearate, Glycerin, Citric Acid, Sodium Benzoate, Sodium Methyl Cocoyl Taurate, Parfum, Disodium EDTA, Polyquaternium-10. De 400ml, liberado e inspecionado pela anvisa.	UN		15	30	
81	Sabonete líquido infantil: Sabonete líquido infantil de composição - Sodium Tallowate*, Sodium Palm Kernelate*, Aqua*, Glycerin*, Parfum (Alpha-Isomethyl Ionone, Benzyl Cinnamate, Cinnamyl Alcohol, Citronellol, Coumarin, Geraniol, Hydroxycitronellal), Titanium Dioxide*, Tetrasodium EDTA, Etidronic Acid. De 400ml, liberado e inspencionado pela Anvisa.	UN		15	30	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

82	Fralda RN: Fralda RN de composição - Celulose, Polímero Superabsorvente, Polietileno, Polipropileno, Poliéster, Adesivos, Elásticos, Fragrância, Petrolato, Álcool Estearílico e Extrato de Aloe Barbadensis. De aste flexível. Pacote com 20 unidades.	PAC		15	30		
83	Escada: Escada baqueta de Alumínio de 3 degraus. Suporta até 120 Kg, dobrável. Produzida com estrutura em tubo e chapas de alumínio em conjunto com peças plásticas de polipropileno, materiais de altíssima resistência que garantem segurança e estabilidade ao utilizá-la. De tamanho 90.4 x 38.2 x 12.8 centímetros.	UN		1	2		
84	Escada de Alumínio: 10 metros dobrável, com travas, fabricado com chapas de alumínio de acordo com a portaria do INMETRO nº 219/2021, pés antiderrapantes, com capacidade para no mínimo 150 Kg.	UN		1	1		
85	Touca descartável sanfonada, elástica, ajustável, para proteção capilar em ambientes de cozinha, pacote com 10 unidades	PAC		2	10		
86	Embalagem para congelar e conservar alimentos: Saco para embalar alimentos, capacidade de 5 kg, transparente, destacável, inodoro e atóxico, pacote com 100 unidades, picotado.	PAC		1	5		
87	Embalagem para congelar e conservar alimentos: Saco para embalar alimentos, capacidade de 3 kg, transparente, destacável, inodoro e atóxico, pacote com 100 unidades, picotado.	PAC		1	5		
						TOTAL	

Local e data.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

Pregão Eletrônico nº 10/2024

Aos ____ dias do mês de _____ de 2024, nas dependências da Administração Municipal de _____, sito à Rua/Av. _____, nº ____, bairro _____, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de **Pregão Eletrônico nº 10/2024**, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Pregoeira e Equipe e Apoio, homologada em __/__/2024, e publicada no _____, em __/__/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo I do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 2.706/2024, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
ITEM 2	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
ITEM 3	LICITANTE	VALOR
...	...	...

4.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2 As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3 Os medicamentos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Porto Vera Cruz - RS.

5.4 Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

dos serviços, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os medicamentos entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e corrigidos nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até **05 (cinco) dias úteis** após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

6.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao(s) fiscal (is) proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 **O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade semestral**, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santo Cristo-RS.

11. CÓPIAS

11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o Órgão Gerenciador - OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma para publicação no PNCP; e
- d) uma para o Órgão Participante - OP.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Local, em ____ de _____ de 20 ____.

Órgão Gerenciador

Representante da Empresa x

Representante da Empresa y

Representante da Empresa z